SENADO FEDERAL

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

PAUTA DA 80ª REUNIÃO

(4ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura)

30/11/2026
SEGUNDA-FEIRA
às 10 horas

PRESIDENTE: Senadora Damares Alves
VICE-PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

80ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 57ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 30/11/2026.

80ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA

segunda-feira, às 10 horas

SUMÁRIO

FINALIDADE	PÁGINA
"Debater a contratação pública como instrumento de inclusão produtiva das pessoas com deficiência, especialmente os modelos em que entidades sem fins lucrativos promovem a preparação, contratação, acompanhamento e inclusão desses trabalhadores na execução de serviços para órgãos e entidades da Administração Pública".	8

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

PRESIDENTE: Senadora Damares Alves

Vice-Presidente : Mara Cristina Gabrilli

(19 titulares e 19 suplentes)

TITULARES			SUPLENTES		
Bloco Parlamentar Democracia(MDB, PSDB, PODE, UNIÃO)					
Ivete da Silveira(MDB)(10)(1)	SC	3303-2200	1 Alessandro Vieira(MDB)(10)(1)	SE	3303-9011 / 9014
Eduardo Braga(MDB)(10)(1)(29)	AM	3303-6230	2 Professora Dorinha Seabra(UNIÃO)(10)	TO	3303-5990 / 5995 / 5900
Sergio Moro(PL)(10)(3)	PR	3303-6202	3 Zequinha Marinho(PODE)(10)(3)	PA	3303-6623
Giordano(PODE)(12)(10)(3)(36)	SP	3303-4177	4 Styvenson Valentim(PODE)(10)(3)	RN	3303-1148
Marcos do Val(AVANTE)(8)(10)	ES	3303-6747 / 6753	5 Marcio Bittar(PL)(12)(8)	AC	3303-2115 / 2119 / 1652
Plínio Valério(PSDB)(10)(9)	AM	3303-2898 / 2800	6 Daniella Ribeiro(PP)(9)(23)(19)(47)	PB	3303-6788 / 6790
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PSB, PSD)					
Cid Gomes(PSB)(13)	CE	3303-6460 / 6399	1 Flávio Arns(PSB)(4)	PR	3303-6301
Jussara Lima(PSD)(4)(49)(50)	PI	3303-5800	2 Vanderlan Cardoso(PSD)(24)(4)(25)	GO	3303-2092 / 2099
Mara Gabrilli(PSD)(4)	SP	3303-2191	3 Eliziane Gama(PSD)(39)	MA	3303-6741
Ana Paula Lobato(PSB)(22)(20)(41)(44)(46)(32)	MA	3303-2967	4 Leany Lemos(PSB)(45)	DF	3303-6427
Bloco Parlamentar Vanguarda(PL, NOVO, AVANTE)					
Jaime Bagattoli(PL)(2)	RO	3303-2714	1 Sargento Reginauro(PSDB)(2)(42)	CE	3303-6677 / 6678 / 6679
Magno Malta(PL)(2)	ES	3303-6370	2 Romário(S/Partido)(28)(2)(35)(34)	RJ	3303-6519 / 6517 / 6520
Marcos Rogério(PL)(2)	RO	3303-6148	3 Jorge Seif(PL)(38)(15)(43)	SC	3303-3784 / 3756
Astronauta Marcos Pontes(PL)(14)	SP	3303-1177 / 1797	4 Flávio Bolsonaro(PL)(16)	RJ	3303-1717 / 1718
Bloco Parlamentar Pelo Brasil(PDT, PT)					
Fabiano Contarato(PT)(6)(21)(17)(18)	ES	3303-9054 / 6743	1 Weverton(PDT)(6)(17)	MA	3303-4161 / 1655
Rogério Carvalho(PT)(6)(17)	SE	3303-2201 / 2203	2 Teresa Leitão(PT)(6)(17)(37)(33)	PE	3303-2423
Humberto Costa(PT)(17)	PE	3303-6285 / 6286	3 Paulo Paim(PT)(6)(17)	RS	3303-5232 / 5231 / 5230 / 5235
Bloco Parlamentar Aliança(PP, REPUBLICANOS)					
Dr. Hiran(PP)(5)(11)(40)	RR	3303-6251	1 Renzo Braz(PP)(26)(27)(5)(48)	MG	3303-2794
Damares Alves(REPUBLICANOS)(5)(31)	DF	3303-3265	2 Roberta Acioly(REPUBLICANOS)(5)(31)(30)	RR	3303-5291 / 5292

(1) Em 18.02.2025, os Senadores Ivete da Silveira e Giordano foram designados membros titulares e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 009/2025-GLMDB).

(2) Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Magno Malta e Marcos Rogério foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Girão e Romário, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).

(3) Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Marcio Bittar foram designados membros titulares e os Senadores Jayme Campos e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).

(4) Em 18.02.2025, as Senadoras Jussara Lima e Mara Gabrilli foram designadas membros titulares e os Senadores Flávio Arns e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).

(5) Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares e os Senadores Laércio Oliveira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).

(6) Em 18.02.2025, os Senadores Paulo Paim e Fabiano Contarato foram designados membros titulares e os Senadores Augusta Brito, Rogério Carvalho e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).

(7) Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu as Senadoras Damares Alves e Mara Gabrilli, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CDH).

(8) Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).

(9) Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).

(10) Em 19.02.2025, os Senadores Ivete da Silveira, Giordano, Sergio Moro, Marcio Bittar, Marcos do Val e Plínio Valério foram designados membros titulares e os Senadores Alessandro Vieira, Professora Dorinha Seabra, Zequinha Marinho (em substituição ao Senador Jayme Campos) e Styvenson Valentin, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).

(11) Em 19.02.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Dr. Hiran, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GABLID/BLALIAN).

(12) Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-BLDEM).

(13) Em 25.02.2025, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-GSEGAMA).

(14) Em 27.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-BLVANG).

(15) Em 10.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-BLVANG).

(16) Em 12.03.2025, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 020/2025-BLVANG).

(17) Em 25.03.2025, os Senadores Fabiano Contarato, Rogério Carvalho e Humberto Costa foram designados membros titulares, e os Senadores Weverton, Augusta Brito e Paulo Paim membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT).

(18) Em 29.04.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 55/2025-GLPDT).

(19) Em 29.04.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLDEMO).

(20) Em 30.04.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 24/2025-GSEGAMA).

(21) Em 06.05.2025, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 01/2025-BLPBRA).

(22) Em 20.05.2025, a Senadora Teresa Leitão deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 32/2025-GSEGAMA).

(23) Em 25.06.2025, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 38/2025-BLDEMO).

(24) Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).

(25) Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM).

(26) Em 03.11.2025, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 62/2025-GABLID/BLALIAN).

(27) Em 07.11.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Daniela Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 64/2025-GABLID/BLALIAN).

(28) Em 17.12.2025, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 141/2025-BLVANG).

(29) Em 04.03.2026, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 8/2026-BLDEMO).

(30) Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).

(31) Em 17.03.2026, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular e a Senadora Roberta Acioly, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLID/BLALIAN).

(32) Em 31.03.2026, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 023/2026-GSEGAMA).

(33) Vago em 02.04.2026, em razão do retorno do titular.

(34) Vago em 10.04.2026, em razão do retorno do titular.

(35) Em 15.04.2026, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 030/2026-BLVANG).

(36) Em 24.04.2026, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 020/2026-BLDEMO).

(37) Em 27.04.2026, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2026-BLPBRA).

(38) Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG).

(39) Em 06.05.2026, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 039/2026-GSEGAMA).

(40) Em 20.05.2026, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 031/2026-GABLID/BLALIAN).

(41) Em 11.08.2026, a Senadora Lourdinha Pereira foi designada membro titular, em substituição à Senadora Ana Paula Lobato, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 59/2026-GSEGAMA).

(42) Em 12.08.2026, o Senador Sargento Reginauro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 072/2026-BLVANG).

(43) Em 02.09.2026, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Hermes Klann, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 079/2026-BLVANG).

(44) Vago em 06.10.2026, em razão do retorno do titular.

(45) Em 08.10.2026, a Senadora Leany Lemos foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 077/2026-GSEGAMA).

(46) Em 14.10.2026, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 079/2026-GSEGAMA).

(47) Em 10.11.2026, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 071/2026-BLDEMO).

(48) Em 10.11.2026, o Senador Renzo Braz foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 075/2026-GABLID/BLALIAN).

(49) Vago em 19.11.2026, em razão do retorno do titular.

(50) Em 26.11.2026, a Senadora Jussara Lima foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 090/2026-GSEGAMA).

REUNIÕES ORDINÁRIAS: QUARTAS-FEIRAS 11:00
SECRETÁRIO(A): DIMITRI MARTIN STEPANENKO
TELEFONE-SECRETARIA: 3303-2005
FAX:

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES:
E-MAIL: cdh@senado.leg.br

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
57ª LEGISLATURA

Em 30 de novembro de 2026
(segunda-feira)
às 10h

PAUTA

80ª Reunião, Extraordinária

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

	Audiência Pública Interativa
Local	Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

Atualizações:
1. Alteração no rol dos convidados (27/11/2026 14:59)

Audiência Pública Interativa

Assunto / Finalidade:

"Debater a contratação pública como instrumento de inclusão produtiva das pessoas com deficiência, especialmente os modelos em que entidades sem fins lucrativos promovem a preparação, contratação, acompanhamento e inclusão desses trabalhadores na execução de serviços para órgãos e entidades da Administração Pública".

Observações:

A reunião será interativa, transmitida ao vivo e aberta à participação dos interessados por meio do portal e-cidadania, na internet, em senado.leg.br/ecidadania ou pelo telefone da ouvidoria 0800 061 22 11.

Requerimento de realização de audiência:

- REQ 126/2026 - CDH, Senadora Damares Alves

Convidados:

Amarildo Baesso
Secretário Nacional de Benefícios Assistenciais do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – SNBA/MDS
Presença Confirmada

Luciana Xavier Sans de Carvalho
Servidora da Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego – SIT/TEM
Videoconferência Confirmada

Leila Correa Mascarenhas
Secretária de Relações com a Sociedade do Centro de Estudos Constitucionais do Superior Tribunal Federal - STF
Presença Confirmada

Ulisses de Araújo
Professor Doutor - Diretor de Inclusão e Empregabilidade da Pessoa com Deficiência da Federação Nacional das Instituições de Inclusão da Pessoa com Deficiência no Mundo do Trabalho – FENIT-PCD
Presença Confirmada

Erivaldo Fernandes Neto
Gerente de Mobilização de Parcerias Estratégicas da Federação Nacional das APAEs – FENAPAES
Videoconferência Confirmada

Luiz Antonio Alves Gomes

Doutor em Sociologia em Direito pela UFF, com Pós-doutorado em Direito pela UERJ. Professor dos cursos de Mestrado e Doutorado em Direito da Universidade Estácio de Sá

Presença Confirmada

Michelle Cristina Ribeiro de Lira Zulianelo

Representante da Associação Centro de Treinamento de Educação Física Especial - CETEFE

Presença Confirmada

Priscila Nogueira Araújo Selares

Coordenadora- Geral de Articulação Institucional e Participação Social da Secretária Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania – SNDPD/MDHC

Videoconferência Confirmada

SF/26719.78338-55 (LexEdit)

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CDH

Senhora Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater a contratação pública como instrumento de inclusão produtiva das pessoas com deficiência, especialmente os modelos em que entidades sem fins lucrativos promovem a preparação, contratação, acompanhamento e inclusão desses trabalhadores na execução de serviços para órgãos e entidades da Administração Pública.

Apresentam-se os seguintes convidados:

1 - Representante do Departamento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS – DRSP, da Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS;

2 - Representante da Secretaria Nacional de Benefícios Assistenciais – SNBA, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, para abordar os desafios da inclusão produtiva das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC;

3 - Representante do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

4 - Representante da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SNDPD, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania – MDHC;

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4102204955

SF/26719.78338-55 (LexEdit)

5 - Representante da Federação Nacional das Instituições de Inclusão da Pessoa com Deficiência no Mundo do Trabalho – FENIT-PCD;

6 - Representante da Federação Nacional das APAEs – FENAPAES;

7 - Representante de órgão ou entidade da Administração Pública com experiência consolidada e exitosa de contratação de entidade sem fins lucrativos para a inclusão produtiva de pessoas com deficiência, a ser indicado e articulado pela FENIT-PCD;

8 - Pessoa com deficiência que tenha sido incluída no mundo do trabalho por meio desse modelo de contratação pública, ou seu familiar, a ser indicada pela FENIT-PCD e/ou pela FENAPAES;

9 - Representante da Secretaria de Inspeção do Trabalho – SIT, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

JUSTIFICAÇÃO

A inclusão das pessoas com deficiência no mundo do trabalho constitui dimensão essencial do exercício da cidadania, da autonomia, da participação social e da igualdade de oportunidades.

A Constituição Federal estabelece, entre os objetivos da assistência social, a promoção da integração ao mercado de trabalho, nos termos do art. 203, inciso III, a habilitação, a reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária, conforme o inciso IV do mesmo artigo.

A Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, incorporada ao ordenamento jurídico brasileiro nos termos do art. 5º, § 3º, da Constituição Federal, reconhece, em seu art. 27, o direito das pessoas com deficiência ao trabalho em igualdade de oportunidades e determina a adoção de medidas destinadas a possibilitar e ampliar seu acesso ao emprego, sua permanência e seu desenvolvimento profissional.

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4102204955

SF/26719.78338-55 (LexEdit)

Na mesma direção, a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência –, estabelece, em seus arts. 34 a 37, o direito ao trabalho de livre escolha e aceitação, em ambiente acessível e inclusivo, e determina que as políticas públicas promovam condições de acesso e permanência da pessoa com deficiência no campo do trabalho. A legislação reconhece, ainda, o trabalho com apoio, inclusive mediante provisão de suportes individualizados, recursos de tecnologia assistiva, atuação de agentes facilitadores, apoio aos empregadores e participação de organizações da sociedade civil.

Nesse contexto, entidades sem fins lucrativos que atuam na defesa e promoção dos direitos das pessoas com deficiência desenvolveram, ao longo dos anos, modelos nos quais realizam atividades de preparação, qualificação, contratação e acompanhamento desses trabalhadores para a execução de serviços destinados a órgãos e entidades da Administração Pública.

O ordenamento jurídico reconhece expressamente a possibilidade de utilização da contratação pública para essa finalidade. O art. 75, inciso XIV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, admite a contratação direta de associação de pessoas com deficiência, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, para prestação de serviços, desde que o preço seja compatível com o praticado no mercado e os serviços sejam prestados exclusivamente por pessoas com deficiência.

A legislação relativa às entidades beneficentes também contém disposições relevantes para a análise desses modelos. A Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, disciplina a certificação das entidades beneficentes e contempla as entidades que atuam na área da assistência social, inclusive aquelas que desenvolvem ações destinadas às pessoas com deficiência. Seu art. 30 admite que entidades beneficentes de assistência social desenvolvam atividades que gerem recursos, com ou sem cessão de mão de obra, desde que observados os requisitos legais e contábeis aplicáveis.

A conjugação desses dispositivos demonstra que a análise do modelo exige distinguir a licitude do instrumento contratual, a natureza socioassistencial

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4102204955

SF/26719.78338-55 (LexEdit)

da atuação da entidade e os resultados concretos produzidos para a pessoa com deficiência. A simples existência de prestação de serviços ou de geração de receita não permite, isoladamente, concluir pela existência ou inexistência de finalidade socioassistencial. Devem ser considerados, entre outros elementos, a forma de contratação dos trabalhadores, a preparação oferecida, o acompanhamento, a acessibilidade, os apoios necessários, a aplicação dos recursos, a permanência no trabalho e os efeitos da atividade sobre a autonomia da pessoa com deficiência.

Essa discussão ganhou especial atualidade com a edição da Resolução CNAS/MDS nº 234, de 14 de maio de 2026, que estabeleceu novos parâmetros para o processo de integração e inclusão ao mundo do trabalho do público da política de assistência social. Embora a norma reconheça a inclusão no mundo do trabalho como dimensão relevante da atuação socioassistencial, sua aplicação suscita questionamentos quanto ao enquadramento das atividades desenvolvidas por entidades que utilizam contratos administrativos como instrumento de inclusão laboral.

Entidades representativas do segmento manifestaram preocupação com os possíveis reflexos da interpretação da nova regulamentação sobre iniciativas historicamente desenvolvidas para inserção profissional das pessoas com deficiência. A demanda encaminhada ao Senado destaca, entre outras questões, a necessidade de segurança jurídica para essas iniciativas e a preocupação com eventual descaracterização da natureza beneficente das entidades.

As Notas Técnicas nº 01/2026 e nº 02/2026 apresentadas pela FENIT-PCD sustentam, nesse sentido, que a realização de atividades remuneradas e a existência de contratos de prestação de serviços não afastariam, por si sós, a natureza beneficente das instituições, desde que preservadas suas finalidades e observados os requisitos legais. Os documentos destacam, ainda, a preparação profissional, a avaliação de potencialidades, a adaptação do ambiente, o acompanhamento e o suporte continuado como elementos integrantes do modelo defendido pelas entidades.

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4102204955

SF/26719.78338-55 (LexEdit)

A matéria, entretanto, demanda exame amplo e institucional, inclusive para que sejam construídos critérios objetivos capazes de preservar experiências que efetivamente promovam inclusão produtiva sem se estabelecer presunção de que toda prestação de serviços realizada por entidade beneficente possua, automaticamente, natureza socioassistencial.

Outro aspecto relevante diz respeito às pessoas com deficiência beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada – BPC. O ordenamento jurídico instituiu o Auxílio-Inclusão justamente como mecanismo destinado a favorecer a transição entre a proteção assistencial e a renda decorrente do trabalho. A análise das experiências concretas de contratação inclusiva poderá contribuir para avaliar em que medida esse instrumento vem alcançando seus objetivos e quais barreiras ainda dificultam a busca pela autonomia econômica das pessoas com deficiência que possam e desejem trabalhar.

Mostra-se igualmente indispensável a perspectiva do Ministério do Trabalho e Emprego, a fim de que sejam examinados os direitos trabalhistas das pessoas contratadas, as condições de trabalho, a fiscalização dos vínculos e os critérios necessários para distinguir modelos efetivos de inclusão produtiva de práticas de mera intermediação ou cessão irregular de mão de obra.

A audiência pública permitirá, portanto, reunir as áreas federais responsáveis pela certificação das entidades beneficentes, pelos benefícios assistenciais, pelos direitos das pessoas com deficiência e pela fiscalização trabalhista; o Conselho Nacional de Assistência Social; as entidades que desenvolvem essas iniciativas; órgãos públicos que tenham utilizado concretamente o modelo; e, sobretudo, as próprias pessoas com deficiência por ele alcançadas.

O objetivo não é conferir tratamento privilegiado a determinado modelo contratual, mas verificar, a partir de evidências e experiências concretas, em que condições a contratação pública pode constituir instrumento legítimo e efetivo de inclusão produtiva da pessoa com deficiência, conciliando proteção

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4102204955

SF/26719.78338-55 (LexEdit)

social, trabalho digno, autonomia, sustentabilidade institucional e segurança jurídica.

Espera-se que o debate permita identificar boas práticas, eventuais lacunas normativas e possibilidades de aperfeiçoamento da regulamentação vigente, bem como avaliar a conveniência de construção de parâmetros nacionais articulados entre os órgãos responsáveis pelas políticas de assistência social, trabalho e direitos das pessoas com deficiência.

Por isso, solicita-se apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, 27 de agosto de 2026.

Senadora Damares Alves

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4102204955